

CPL

CONTRATO N° 007/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESAATHOS ENGENHARIA LTDA-ME, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO 003438/2013 - 201300031000122.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

Qualificação das Partes

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3158050 - 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 782.742.061034, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

**ATHOS ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 3, nº 421, Sala 204, Cond. E, Qd. 40 Lt. 1E, Setor Central, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 15.744.115/0001-68, neste ato representado por seu Procurador, o Sr. **Renan Costa Santiago**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 16780/D-GO CREA/GO, e do CPF nº 002.603.281-38, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato decorre do procedimento de Dispensa de Licitação Ato nº 030/2013, por meio do Despacho de Ratificação nº 028/2013, conforme autoriza o art. art. 24, inciso I e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 33 da Lei Estadual nº 17.928/12, e ainda nos termos da Proposta de Preços apresentada pela Contratada e demais normas aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada no desenvolvimento de PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, a serem implantados no loteamento JOÃO PAULO II localizado em Goiânia-GO, e contratados com recurso próprio da AGEHAB;

1.2 A indicação dos projetos de engenharia objeto desse Termo de Referência são:



1.2.1 JOÃO PAULO II. loteamento localizado em GOIÂNIA/GO, dividido em três etapas de contratação junto a Caixa Econômica Federal, sendo que todas elas farão parte do objeto desse Termo, conforme as áreas demarcadas no Anexo II e item 4.1, onde deverão ser desenvolvidos os seguintes projetos:

1.2.2. Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais;

1.2.3. Projeto Executivo de Pavimentação;

1.3. Os serviços deverão atender a todas as orientações constantes no Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 2.1. DO ESCOPO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

#### 2.1.1. Dos estudos preliminares

2.1.1.1. Os estudos preliminares são necessários para elaboração dos projetos executivos e deverão fazer parte da proposta, sempre que forem necessários.

2.1.1.2. A AGEHAB fornecerá o levantamento planialtimétrico do loteamento, mas caso o mesmo não tenha todas as informações necessárias para elaboração dos projetos executivos, o mesmo deverá fazer parte da proposta;

2.1.2. Estudos topográficos

2.1.2.1. Os estudos topográficos serão representados pelos levantamentos planialtimétricos cadastrais da área objeto das intervenções e deverão ter o escopo mínimo abaixo:

a) Locação de Poligonal de Contorno Georeferenciada com as Coordenadas UTM: deverá ser locada uma poligonal da área do projeto, georeferenciada com as coordenadas UTM, seguindo o seu contorno para definição dos limites da área e para servir de suporte e amarração para os levantamentos cadastrais e altimétricos, que possibilitarão a concepção e o detalhamento dos projetos. Amarrada à poligonal de contorno deve-se locar linha-base para possibilitar os levantamentos altimétricos. No caso das áreas ribeirinhas ocupadas, deverá ser realizado o levantamento planimétrico da poligonal;

b) Cadastro: apoiados na poligonal de contorno e em poligonais auxiliares devem ser levantados todos os elementos disponíveis, que configurem a caracterização física da área, tais como: muros, cercas, edificações, árvores, elementos de drenagem e outros elementos julgados importantes. Devem também ser levantados elementos cadastrais externos à área, localizados em sua periferia, objetivando a compatibilização do projeto com o sistema viário e os loteamentos do seu entorno imediato;

c) Transporte de Cotas: deve ser efetivado transporte de cotas por nivelamento geométrico, a partir de referências altimétricas (RN) oficiais das prefeituras ou do IBGE. Não serão aceitos RN's de cotas de partida arbitrada;

d) Nivelamento e Contranivelamento: deverão ser nivelados e contranivelados geometricamente com níveis óticos de precisão, todos os piquetes implantados na locação da poligonal e nas linhas-base, com estaqueamento de 20 em 20 metros. Quando necessário mostrar acidentes topográficos deverão ser inseridas estacas intermediárias. A tolerância de erro de nivelamento será de 2 cm por quilômetro e a diferença acumulada máxima será inferior ou igual à obtida pela fórmula:  $e = 12,50 \cdot n$ , sendo: "n" em quilômetros; "e" em milímetros;

e) Seções Transversais: deverão ser niveladas geometricamente as seções transversais, em todas as estacas anteriormente locadas e niveladas da linha-base e linhas auxiliares, procurando-se caracterizar altimetricamente toda a área do projeto, destacando-se as soluções das



SECRETARIA DE  
CIDADES  
SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO



GOVERNO DE  
GOIÁS  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

2

edificações, os muros existentes e dispositivos de drenagem naturais e artificiais, com uso de equipamentos topográficos e com estação total;

f) Outras Informações: Ângulo de confluência das divisas; Dimensões reais e dimensões legais (escritura); Legendas das siglas utilizadas no Levantamento, para facilitar o entendimento;

g) Curvas de nível: Observar as declividades existentes e indicar as curvas de nível de acordo com a necessidade. Normalmente a cada 0,5 ou 1,0 metros. Todas as curvas devem ser cotadas com suas respectivas cotas de nível;

### 2.1.3. Estudos geotécnicos

2.1.3.1 Os estudos geotécnicos terão como objetivos fornecer informações para a elaboração dos projetos de terraplenagem. Os trabalhos constarão basicamente de prospecções diversas com ou sem coleta de amostras e de ensaios de laboratório, visando à caracterização dos materiais que ocorrem na superfície dos lotes, dos empréstimos e saibreiras e/ou subsolo;

a) Estudo do Subleito: quando necessário deverão ser efetuadas sondagens à pá e picareta no subleito até 1,00m de profundidade abaixo do seu greide, com espaçamento máximo de 100m entre furos ou no mínimo um furo por rua. Destas sondagens serão coletadas amostras para a realização dos seguintes ensaios: granulometria, limite de liquidez, limite de plasticidade, compactação, I.S.C. Os resultados dos ensaios deverão ter tratamento estatístico, para que sejam fixadas as características médias do material;

b) Sondagem a Percussão: quando necessário deverão ser realizadas sondagens a percussão, com espaçamento máximo de 100 metros, nas áreas onde forem previstas as execuções de aterros com no mínimo um furo;

### 2.1.3.2. Características da bacia hidrográfica

2.1.3.2.1 O conhecimento das características da bacia hidrográfica servirá de apoio aos projetos de drenagem. Esta análise tem por objetivo fornecer os elementos característicos da bacia que influem no regime de cheias da mesma, envolvendo aspectos geológicos, morfológicos, cobertura vegetal e tipo de ocupação existente e previsível. Neste sentido os tópicos básicos a serem considerados são:

a) Características morfológicas, geológicas, geotécnicas da bacia;

b) Características de ocupação e de cobertura vegetal;

c) Características geológicas e dos solos da bacia;

d) Avaliação das condições de permeabilidade regionais;

### 2.1.3.3 Estudos hidrológicos

2.1.3.3.1 Os estudos hidrológicos servirão de apoio aos projetos de drenagem e deverão ter como elementos de referência:

a) O Plano Diretor de Macrodrenagem do município (se houver);

b) Os levantamentos topográficos fornecidos pelos estudos;

2.1.3.3.2. Devem ser feitas a coleta de dados hidrológicos que permitam a caracterização climática, pluviométrica, fluviográfica e geomorfológica da área de interesse para o projeto do sistema viário, bem como a caracterização da área da bacia;

2.1.3.3.3. Com base nos elementos coletados deverão ser elaborados os cálculos e gráficos que permitam a caracterização da área sob o aspecto hidrológico, devendo constar nas informações relacionadas a seguir:

a) Curvas de Intensidade / Duração / Período de Recorrência / Tempos de recorrência (a serem adotados para drenagem superficial e bueiros celulares e/ou tubulares, e em conformidade com a literatura ou de órgão provedor de tal informação);



SECRETARIA  
DE ESTADO DA QUALIDADE



3

b) Tempo de Concentração para drenagem superficial e bueiros cefulares e/ou tubulares: deve ser considerado a área e a forma da bacia, o comprimento e a declividade do talvegue, além do recobrimento vegetal e o uso da terra. Devendo seguir as diretrizes literárias de dimensionamento ou de órgão provedor de tal informação;

c) As descargas das bacias serão determinadas em função de suas áreas. Deverá ser informado o critério adotado, devendo seguir as diretrizes literárias de dimensionamento ou de órgão provedor de tal informação;

d) Histogramas das precipitações pluviométricas mensais;

e) Planilha apresentando os valores das máximas vazões (m<sup>3</sup>/s) verificadas nos cursos d'água;

2.1.3.3.4. Os coeficientes de impermeabilidade deverão ser fixados após cuidadosa análise do Projeto de Parcelamento do Solo;

## 2.2. Do Projeto Executivo de Drenagem de águas Pluviais:

2.2.1 O projeto de drenagem de águas pluviais envolve o dimensionamento de **micro e macro drenagem do loteamento**, assim como a verificação de funcionamento do conjunto para as condições e critérios previamente estabelecidos, como também a análise de desempenho hidráulico das singularidades e obras especiais, efetuando as alterações e ajustes necessários. O projeto de macro drenagem caso seja necessário, se esta não existir na região;

2.2.1.1. Os sistemas de microdrenagem incluem a coleta e afastamento das águas superficiais ou subterrâneas através de pequenas e médias galerias, fazendo ainda parte do sistema todos os componentes do projeto para que tal ocorra. Esse sistema é composto pelos pavimentos das ruas, guias e sarjetas, bocas de lobo, rede de galerias de águas pluviais e, também, canais de pequenas dimensões;

2.2.1.2. Os sistemas de macrodrenagem destinam-se ao escoamento final das águas escoadas superficialmente, inclusive as captadas pelas estruturas de microdrenagem. São compostos dos seguintes itens: sistema de microdrenagem, galerias de grande porte, canais e rios canalizados, sendo assim, a macrodrenagem compreende a rede de drenagem natural, existente antes da ocupação. São obras de retificação ou de embutimento dos corpos aquático, são de grande vulto, dimensionadas para grandes vazões e com maiores velocidades de escoamento;

2.2.1.3. No sistema de drenagem, de acordo com a particularidade da região, poderá ser necessária a implantação de obras especiais, tais como bueiros, pontes, entre outras;

2.2.2. Os tópicos principais a serem abordados no projeto são os seguintes:

a) Critérios de projeto;

b) Dimensionamento de seções transversais das obras de canalização e;

c) Estabelecimento do perfil longitudinal final das obras;

d) Características preliminares das singularidades e obras especiais;

e) Cálculo de linhas d'água;

f) Análise hidráulica e estabelecimento da configuração final das singularidades e obras especiais;

g) Projeto hidráulico dos reservatórios de detenção;

h) Notas necessárias para execução adequada dos serviços de drenagem;

## 2.3. Do Projeto Executivo de Pavimentação:



SECRETARIAS  
RECEITA  
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

2.3.1 A estrutura do pavimento deve ser concebida de acordo com a disponibilidade de materiais nas proximidades da obra, conforme as características dos esforços solicitantes provenientes do tráfego, das propriedades geotécnicas dos solos do subleito e das condições climáticas da área de implantação da obra, ou de acordo com outras necessidades, tais como o prazo de execução da obra. Dessa forma, os tópicos principais a serem abordados no projeto são os seguintes:

- a) Parâmetros do projeto;
- b) Parâmetros de tráfego;
- c) Dimensionamento estrutural dos pavimentos;
- d) Detalhes gerais contendo no mínimo: plantas de distribuição dos tipos de estrutura de pavimento; seções-tipo transversal de pavimento com todos os detalhes e notas necessárias para execução adequada dos serviços de pavimentação, no caso de pavimento rígido, deverá conter a apresentação da geometria e tipos de juntas; detalhes construtivos de encaixes de pavimento, drenos rasos, lajes de transição, juntas longitudinais e transversais de pavimento rígido etc.;
- e) Notas necessárias para execução adequada dos serviços de pavimentação;

#### **2.4. Do Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro:**

2.4.1 As composições dos serviços a serem executados deverão possuir especificação correspondente, de acordo com as Especificações Gerais do SINAPI. Em caso de inexistência, apresentar especificação complementar, nos mesmos moldes utilizando a AGETOP;

2.4.2. Os quantitativos deverão ser agrupados por etapas de serviço e deverão ser determinadas de forma coerente com a especificação correspondente;

2.4.3. Na elaboração do orçamento deverão ser utilizados os preços unitários para cada serviço de acordo com a metodologia vigente no SINAPI. Caso não sejam localizados os preços para os serviços especificados na tabela do SINAPI, poderá ser utilizada os preços unitários da tabela da AGETOP;

2.4.4. Caso algum serviço não esteja previsto na forma apresentada nas tabelas de preços dos órgãos acima citados, o procedimento a ser utilizado consistirá na elaboração de uma composição de preços, utilizando-se prioritariamente os insumos constantes na tabela do SINAPI, ou tabela oficial indicada pela AGETOP em segunda prioridade, complementado por pesquisas de mercado, mediante a apresentação de cotação de preço de pelo menos três empresas que ofereçam cada serviço considerado, adotando o preço médio das cotações;

2.4.5. Todos os preços unitários deverão ser acompanhados das respectivas planilhas de composição de custo unitário, quando essa não for SINAPI ou AGETOP. Os preços deverão ser compatíveis com os quadros demonstrativos do consumo de materiais e resumo de distâncias de transporte, esquema ilustrativo de localização de fontes de materiais, canteiro e instalações e a relação do equipamento mínimo;

2.4.6. Deverá ser evitado o uso da unidade verba (vb) ou global (gl);

2.4.7. Deverá ser fornecida a memória de cálculo dos quantitativos de todos os serviços;

2.4.8. Os custos dos itens do orçamento discriminativo devem ser informados sem a incidência do BDI;

2.4.9. Para cada tipo de projeto deverá ser apresentado orçamento separadamente, conforme modelo Anexo III. Na existência de um mesmo tipo de serviço em mais de um projeto executivo, tal serviço deverá ser apresentado na planilha orçamentária do projeto a que se refere, exemplo: o serviço de terraplenagem, movimento de terra;

2.4.9.1. Para o loteamento João Paulo II, o orçamento deverá ser apresentado separadamente para cada etapa de contratação junto a Caixa Econômica Federal, conforme projeto Anexo II;



5

2.4.10. Deverá ser apresentado o quadro de detalhamento de BDI, conforme diretrizes do TCU no acórdão 325/2007 e alterações, e conforme modelo Anexo III;

2.4.11. Deverá ser apresentado um orçamento resumo, conforme modelo Anexo III;

2.4.12. No que se refere ao cronograma físico-financeiro, a participante deverá apresentar um plano de trabalho estimativo descrevendo as principais etapas da implantação das obras de objeto deste Termo de Referência, apresentando a porcentagem financeira que distribua os serviços no tempo, conforme modelo Anexo III;

## 2.5. Considerações:

2.5.1. Todos os projetos executivos deverão ser acompanhados de notas executivas de serviço:

2.5.2. As diretrizes dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas construtivas e executivas mínimas dos serviços de todos os projetos e notas executivas de serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes e com as especificações exigidas nas concessionárias e/ou órgãos públicos locais;

2.5.3. Os produtos relativos aos Projetos Executivos deverão ser apresentados conforme em três volumes e conforme escopo abaixo:

2.5.3.1. Volume I – Projetos Executivos e Notas de Serviço:

2.5.3.1.1. Desenhos de Execução: definidos por plantas, detalhamentos, gráficos e tabelas, neles deverão estar inclusos de acordo com o projeto específico: a locação em planta e perfil da obra indicando a constituição do terreno; traçado das redes; plantas dos locais de empréstimos e botaforas; elementos constitutivos do projeto vertical e horizontal; desenhos das seções transversais tipo, em corte e em aterro, com indicação das inclinações dos taludes; desenhos das seções transversais por estaca, com plataforma e taludes de corte e aterro; desenhos das seções transversais das vias (largura e inclinação da plataforma, largura e inclinação de canteiros centrais e laterais); escavações e regularizações e contenções necessárias; as dimensões de todas as peças, os materiais construtivos de cada uma, com especificações e quantitativos perfeitamente definidos; os planos de lançamento ou montagem, escoramento; processos construtivos; acabamentos e providências especiais para execução da obra;

2.5.3.2. Notas Executivas de Serviço: referente aos Projetos Executivos com as seguintes recomendações:

2.5.3.2.1. Todas as notas de serviços deverão ter sua localização devidamente demonstrada nos projetos executivos;

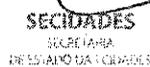
2.5.3.2.2. Deverão apresentar no mínimo: todos os estaqueamentos (inclusive esquinas e interferências), cotas de terreno, cotas do projeto, declividade, altura do corte, numeração dos poços de visita (PV), altura do visor, comprimentos das redes e diâmetros, croquis da rede, entre outros dados necessários;

2.5.3.3. Volume II – Memorial Descritivo, Memória de Cálculo

2.5.3.3.1. Neste volume deverá ser apresentada a memória justificativa e explicativa dos projetos, bem como das soluções adotadas e os quantitativos de todos os serviços, classificação dos materiais a escavar;

2.5.3.4. Volume III – Planilhas orçamentárias e Cronograma

2.5.3.4.1. Neste volume deverão ser apresentados os demonstrativos referentes às quantidades de serviço a serem executados, orçamento da obra, cronograma físico-financeiro, quadro de detalhamento do BDI e plano de execução da obra, conforme descrição abaixo:



2.5.3.4.1.1. Plano de Execução da Obra: serão definidas as condições de execução da obra, tais como prazos de execução e quantificação dos equipamentos e pessoal técnico, indicação do canteiro da obra e posição das instalações, jazidas e fontes de materiais e acessos;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO**

3.1. O prazo máximo previsto para execução dos serviços será conforme as entregas definidas abaixo:

3.1.1 1ª Entrega: 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela AGEHAB:

- a) Ante-Projeto de Pavimentação;
- b) Ante-Projeto de Drenagem de Águas Pluviais;
- c) Orçamentos e Cronogramas preliminar de todos os serviços;
- d) Memoriais Descritivo e de Cálculo Preliminares, Especificações Preliminares para todos os projetos;
- e) ART devidamente assinada e quitada pela contratada de todos os projetos, memoriais, especificações e orçamento;

3.1.2. 2ª Entrega: 15 (quinze) dias corridos contados a partir da 1ª Entrega:

- a) Projeto Executivo de Pavimentação;
- b) Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais;
- c) Notas de Serviços de todos os projetos;
- d) Orçamentos e Cronogramas Final de todos os serviços;

e) Memoriais Descritivo e de Cálculo Finais, Especificações Finais para todos os projetos;

f) Levantamento Planialtimétrico ou qualquer outro serviço contratado para estudos preliminares, quando for o caso;

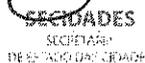
3.1.3. 3ª Entrega: 30 (trinta) dias corridos contados a partir da 2ª Entrega:

- a) Aprovações de todos os projetos, sempre que necessário para execução das obras de infraestrutura objeto desse termo, incluindo cadastramento das redes de drenagem de água pluvial;
- b) Caso haja alguma revisão nos projetos, memoriais, especificações, orçamentos, entre outros documentos, devido solicitação das concessionárias ou órgãos aprovadores os mesmos deverão ser entregues nessa etapa;

3.2. A eventual reprovação dos serviços, em qualquer entrega de sua execução, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais;

3.3. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

3.4. Será gestor deste contrato a empregada Sr<sup>a</sup> **Fabiana Maria Nunes Perini** indicado(a) por meio da Portaria nº 0197/2013, de 16/12/13. Este ficará responsável pelo acompanhamento da execução bem como pela fiscalização do presente instrumento, por meio de relatórios, inspeções, visitas, atestado da satisfatória realização do objeto e outros procedimentos que julgar necessário.



## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor total do presente contrato de acordo com a Proposta Comercial da Contratada é de R\$ 29.530,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais), que serão pagos mediante a emissão de faturas e aprovação dos serviços.

4.1.1 Os participantes não poderão apresentar preço total superior ao valor de referência (R\$29.530,00), sob pena de desclassificação. E deverão apresentar os preços para cada projeto separadamente;

4.1.2. O preço contratado será fixo e irrevogável pelo prazo contratual;

4.2. O valor estimado, considerado como preço máximo desta contratação, inclui todos os serviços relacionados na Cláusula Segunda, assim como os custos com:

4.2.1 Consulta às concessionárias e/ou órgãos de serviços públicos, quando necessário, para a elaboração dos projetos;

4.2.2. Aprovação dos Projetos, sempre que necessário para execução das obras de infraestrutura objeto deste termo, junto às concessionárias e órgãos aprovadores locais;

4.2.3. ARTs de todos os projetos, orçamentos, memoriais e especificações, devidamente assinadas e quitadas pelo contratado;

4.2.4. Taxas referentes às aprovações, licenças para construção e franquias necessárias para execução das obras de infraestrutura objeto deste termo, assim como emolumentos legais prescritos por lei;

4.2.5. Todos os custos associados com a visita ao local das obras, assim como quaisquer outras despesas com a elaboração da proposta, serão arcados pela participante;

4.2.6. Despesas com material de consumo (cópias, encadernações, etc), despesas com transportes e estadias, além de todos outros custos indiretos necessários à prestação do serviço;

4.2.6.1. Todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com eventuais projetos, materiais, mão-de-obra, especializada ou não, equipamentos auxiliares, transportes, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços;

4.3. Além dos custos mencionados no item anterior, as empresas participantes deverão considerar no preço dos serviços todas as exigências de contrato que gerem ônus estabelecidas pela AGEHAB.

4.4. Os Pagamentos decorrentes das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de Recursos Financeiros próprios da AGEHAB.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. Ao final de cada entrega do serviço deverá ser apresentada, pela CONTRATADA, uma fatura com o produto entregue, conforme cronograma descrito na Cláusula Terceira, que será atestado pelos responsáveis pelo contrato em até 05 (cinco) dias úteis e será pago em até 30 (trinta) dias consecutivos, do ateste e da liberação do recurso, conforme forma de pagamento abaixo:



5.1.1. 60% (sessenta por cento) do valor do contrato referente a 1ª e 2ª entrega de acordo com o cronograma;

5.1.2. 40% (quarenta por cento) do valor do contrato referente a aprovação dos projetos de acordo com o cronograma;

5.2. O produto não aceito (inacabado ou inadequado, não aprovado pela AGEHAB, concessionária e/ou órgão público e sem liberação dos mesmos para iniciar construção da infraestrutura objeto desse Termo de Referência) não será pago, até que esteja concluído e adequado;

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 6.1. Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, a:

6.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas determinações para adequação ao serviço prestado obriga-se a atender prontamente;

6.1.3. Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação respectiva;

6.1.4. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do Contrato respectivo;

6.1.5. Executar todos os serviços necessários para obtenção dos dados preliminares necessários para elaboração dos projetos, tais como os descritos na Cláusula Segunda;

6.1.6. Elaborar os projetos executivos, memoriais descritivo e de cálculo, especificações, orçamentos, cronograma e notas executivas de serviço de acordo com o escopo da Cláusula Segunda;

6.1.7. A empresa contratada será responsável pela apresentação, acompanhamento e aprovação dos Projetos Executivos e documentos necessários à viabilização dos serviços junto às concessionárias/órgãos locais;

6.1.8. A empresa deverá realizar o cadastramento das redes de drenagem de águas pluviais junto à concessionária/órgão local;

6.1.9. Obter as licenças e franquias necessárias à realização dos serviços, assim como emolumentos legais prescritos por lei, tais como: licenças para construção da infraestrutura, taxas de aprovação de projetos, entre outras;

6.1.10. Apresentar ART de cada projeto executivo, e demais projetos complementares necessários para realização dos serviços, assim como para as notas de serviços, orçamentos cronogramas físico-financeiro e levantamento planialtimétrico, todas devidamente registrada no CREA e quitada pela empresa participante;

### 6.2. A contratada deverá:

6.2.1. Apresentar comprovante de registro no CREA da empresa participante e dos profissionais envolvidos no serviço objeto deste Termo de Referência, dentro do prazo de validade;



9

6.2.2. Comprovar que já executou serviços de desenvolvimento de projetos de drenagem de água pluvial e de pavimentação asfáltica, para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas de direito privado, através da apresentação de certidões de acervo técnico – CAT emitidos pelos conselhos profissionais competentes;

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 Do memorial descritivo, memória de cálculo e das especificações: deverão ser apresentados em formato Word e/ou Excel para Windows;

7.2. As planilhas com relação de materiais e orçamentárias, notas de serviços, planilhas de cubação, deverão ser apresentadas em Excel para Windows;

7.3 As planilhas orçamentárias deverão ser analíticas e discriminar todos os serviços a serem executados, contendo os seguintes elementos e modelos Anexo III:

- a) Razão social da proponente;
- b) Identificação dos serviços e desta contratação;
- c) Data base dos preços de insumos da Tabela do SINAPI relativa ao Estado de Goiás;
- d) Data do orçamento;
- e) Número do item;
- f) Código do serviço – SINAPI;
- g) Descrição do serviço;
- h) Unidade de medição;
- i) Quantidade;
- j) Custo unitário do material;
- l) Custo total do material;
- m) Custo unitário da mão-de-obra;
- n) Custo total da mão-de-obra;
- o) Custo unitário do equipamento;
- p) Custo total do equipamento;
- q) Custo unitário do item;
- r) Custo total do item;
- s) Sub-Total do Valor Global do orçamento;
- t) Valor do BDI de mão de obra, material e equipamentos, separadamente, em valores e percentuais;
- u) Total do Valor Global do orçamento;

7.4. Os Projetos Executivos deverão atender as exigências das concessionárias locais, além nas normas vigentes, e deverão ser apresentados conforme diretrizes abaixo:

7.4.1.1. As plantas deverão ser elaboradas em escalas conforme diretrizes das normas vigentes e atender as exigências do órgão competente aprovador;



SECRETARIAS  
DE ESTADIAIS E CÍVIL



GOVERNO DE  
GOIÁS  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

10

7.4.1.2. Os projetos deverão ser fornecidos obedecendo às seguintes definições:

- a) Os arquivos de desenho deverão ser no formato dwg para AutoCAD versão 2000 ou superior (não serão aceitos arquivos tipo .dxf). Deverão ainda ser fornecidos os arquivos plt e pdf;
- b) Cada projeto deverá ser salvo em pastas separadas, conforme especialidades;
- c) Os desenhos deverão ser entregues em CD-rom-RW - em caso de necessidade de compactação, deverá ser usado o software WINZIP - com um diretório para cada projeto, incluindo as especificações técnicas, que deverão estar em formato Word e planilhas em Excel para Windows;
- d) No(s) CD-room deverá haver uma etiqueta com o título do projeto, especialidade do projeto, nome da empresa selecionada e nome dos arquivos contidos;
- e) Cada CD-room deverá, ainda, conter um arquivo texto, relacionando todas as pranchas existentes no respectivo disco, utilizando o recurso de hyperlink do Word para a leitura de seus arquivos;
- f) No decorrer dos serviços, ocorrendo alterações no projeto inicial, deverá ser apresentado novo jogo de CD-room;
- g) O sistema de unidades a ser aplicado no projeto deverá ser o sistema métrico;
- h) O carimbo deverá ser o da contratada e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
  - i. Nome do cliente;
  - ii. Logomarca do cliente (a ser fornecida no Anexo-CD) e da empresa contratada;
  - iii. Título do Projeto;
  - iv. Especialidade do Projeto (Projeto Arquitetônico, Estrutural, etc.);
  - v. Assunto da Prancha;
  - vi. Endereço do Imóvel (Rua, Nº e Cidade);
  - vii. Nome/CREA do(s) projetista(s) (com endereço e telefone);
  - viii. Campo para assinatura do Responsável Técnico;
  - ix. Campo para assinatura do proprietário;
  - x. Nº da prancha e quantidade de pranchas (01/05);
  - xi. Escala de plotagem do desenho (exemplo: 1:100, 1:50, 1:20, etc.);
  - xii. Data e número da revisão do projeto;
  - xiii. Data de conclusão do projeto (mês e ano).

7.5. Todos os documentos citados nesta cláusula deverão ser entregues em 02 (duas) cópias impressas, assinados pelo responsável pelo projeto, preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

7.6. Todos os documentos citados nesta cláusula deverão ser entregues em arquivo eletrônico conforme diretrizes estabelecidas;

7.7. Todos os documentos gerados na aprovação dos projetos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou através de publicação da imprensa oficial, sendo vedada a fotocópia efetuada por fac-símile ou telegrama. Os documentos solicitados neste instrumento deverão estar em plena vigência na data de



SECRETARIA  
DE PLANEJAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
A FORÇA DO COERÇÃO DO BRASIL

11

apresentação;

7.8. Deverão ser entregues cópias de cada documento gerado em todos os processos à AGEHAB;

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A contratante obriga-se a:

8.1.1. Fornecer Projeto de Urbanístico, Anexo II e CD;

8.1.2. Fornecer o Projeto de Terraplenagem e Levantamento Planialtimétrico do Loteamento João Paulo II, com o projeto de patamarização, nota de serviço, folhas de cubação e perfil longitudinal das vias, Anexo CD;

8.1.3. Trazer facilidades à empresa contratada junto à órgãos públicos estaduais e municipais, quando necessário, o que não implicará como responsabilidade da AGEHAB na obtenção de consulta e documentos junto a esses órgãos;

8.1.4. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;

## CLÁUSULA NONA - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A AGEHAB desclassificará as propostas que:

9.1.1. Apresentar preço global acima do estimado na Cláusula Quarta;

9.1.2. Não estiverem devidamente assinadas;

9.1.3. Contiverem qualquer limitação, reserva ou condições contrastantes com as do presente Termo de Referência;

9.1.4. Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação das obras/serviços ofertados;

9.2. Critério de aceitabilidade

9.2.1. O critério a ser utilizado na avaliação e aceitabilidade das propostas será o de menor preço global, desde que atendidas às exigências e as especificações do termo de referência e seus anexos;

## CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1. Caso a contratada não cumpra os prazos de execução dos serviços declarados na sua proposta aprovada pela AGEHAB, ficará sujeita à multa, obedecidos os seguintes limites máximos:

10.1.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

10.1.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma dos serviços não cumprido;



SECRETARIA  
DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DE GOIÁS



12

10.1.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma dos serviços não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da AGEHAB, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

10.3. As multas, após regular processo administrativo, deverão ser recolhidas nos prazos que a AGEHAB determinar sob pena de sujeição à cobrança judicial.

10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a AGEHAB poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEHAB, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a AGEHAB pelo tempo que perdurar a punição, ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada e após ressarcidos os prejuízos resultantes, para a AGEHAB.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. À AGEHAB reserva-se o direito de rescindir o contrato ou instrumento equivalente, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer espécie, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

11.3. A rescisão que trata dos incisos I a XII e XVII do artigo 78, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

11.4. No interesse da Administração Pública desde que justificado, a AGEHAB poderá rescindir o contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. A execução deste contrato, bem assim os casos nela omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios



SECRETARIAS  
SECRETARIA  
DE HABITAÇÃO



13

de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O presente contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**13.2.** Fica declarado competente o foro da Comarca de Goiânia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Goiânia, 10 de janeiro de 2014.

  
Luiz Antônio Stival Milhomens

PRESIDENTE

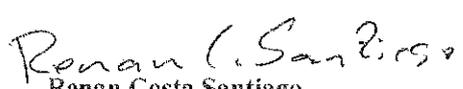
  
Paulo Roberto Flores Jardim  
DIRETOR DE LICITAÇÃO  
ASJUR - AGEHAB

  
Nélio José da Silva Filho

DIRETOR TÉCNICO

  
André Tavares Sanabio

DIRETOR FINANCEIRO

  
Renan Costa Santiago

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



SECIDADES  
SOCIETARIA  
DE PARTICIPAÇÃO GOIÂNIA



14